



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA TECNOLOGIA GLOBAL LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, neste ato representado por Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75 e pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. **MÁRCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA**, CPF nº 736.146.536-68, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA**, com sede na AV. Augusto de Lima, 479, 15º Andar - Sala 1512, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-000, Telefone: (31) 3201-1639, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.217/0001-12, neste ato representada por **MARIANA DE ARAÚJO ALVES** CPF 095.258.516-21 doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022, Processo Dispensa de Licitação nº 019/2022**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 076/2022, sem alteração do valor pactuado por serviço, conforme planilha orçamentária presente no contrato 076/2022. O item 5 (Sistema Integrado de Gestão de Protocolo) não será prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato 076/2022, exceto o item 5 da planilha orçamentária, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia **19/10/2022** até **18/04/2023**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.122.2001. MANUT. SUPERINT. DE ADMIN.
2042 EPLANEJAMENTO**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 100 Ficha 366

04.122.2001.2045 MANUT. COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 100 Ficha 416

04.123.2010.2054 MANUT.DA SUPERINT. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 100 Ficha 503

04.122.2001.2044 MANUT.SUPERINT. DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 100 Ficha 399

04.129.2012.2053 MANUT.DA SUPERINT. DE TRIBUTOS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 100 Ficha 471

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência de que trata a clausula primeira, o presente termo aditivo tem o valor de R\$ 515.888,22 (Quinhentos e Quinze Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados entre a data de vencimento do Contrato 076/2022 e a data de assinatura do presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 01 de NOVEMBRO de 2022

THIAGO
HENRIQUE
FERREIRA

Assinado de forma digital por
THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Dados: 2022.11.01 11:45:29
-03'00'

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARCIA CARLOTA MARQUES
DE ALMEIDA:73614653668

Assinado de forma digital por MARCIA
CARLOTA MARQUES DE
ALMEIDA:73614653668
Dados: 2022.11.23 14:24:41 -03'00'

MÁRCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Finanças

MARIANA DE ARAÚJO ALVES

Representante Legal da Empresa

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: